LEI Nº 244/2007

Acrescenta dispositivo a Lei nº 191/2006 que trata das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 - LDO, referente a inclusão de Programa/Ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I - Planilha 03, da mesma Lei, o seguinte nºseqüencial e suas denominações:

"Código - 1202 - Ensino Fundamental;
Programa/Ação 3. - Contratar Operação de Crédito junto ao BNDES
Financiamento de 01 veiculo/onibus capacidade 31 lugares e 02 veiculos/ônibus capacidade 44 lugares;
Produto "Programa; Unidade de Medida - Unidade; Metas Físicas - 03;
Metas Financeiras - R$ 350.000,00", cujo objetivo será adquirir ônibus para melhoria do sistema de transporte escolar municipal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 09 dias do mês de Novembro de 2007.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal